

RESOLUÇÃO N.º 0051/ 1995

ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e :

CONSIDERANDO o que o índice de INPC/IBGE, para o mês de janeiro foi de 1,44 %;

CONSIDERANDO o que a Instrução Normativa 02/89 do TC de MG, em seus itens 2 e 6 autoriza a recomposição dos ganhos em espécie devidos aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda .

RESOLVE:

Art. 1º – Fica atualizado em R\$ 536,62 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), mensais o valor do subsidio do Prefeito, que vigorará a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Art. 2º – Fica igualmente atualizado em R\$ 536,62 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior

Art. 3º – O subsidio do vice-prefeito, corresponderá a $\frac{1}{4}$ (um Quarto) daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal da R\$ 134,15 (cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 4º – A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidentes sobre o subsídio constante do artigo anterior.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1995.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 20 de fevereiro de 1995.

MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO

Presidente da Câmara

ADALTON DE LIMA

Secretario